



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 678/93.

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar, adicional ao vigente Orçamen-
to da Seguridade Social do Município
de Cascavel, no valor de CR\$ 3.000 .
000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Re-
ais), para reforço de dotação orça-
mentária.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento da Seguridade Soci-
al do Município de Cascavel, e Crédito Suplementar no valor de CR\$
3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço de do-
tações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

05.15814871.002 - Implantação do Centro Artesanal e Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de Crédito
mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de provável Excesso
de Arrecadação, como a seguir discrimina:

PROVÁVEL EXC. DE ARRECADAÇÃO. CR\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 31 de
Agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves

Prefeito